



Exercício 2021

Page 1 of 1

Lei nº 2.594/2021

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 200.000,00 (duzentos mil reais)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.0063.2.328.	Manut e Enc com o Fundo Mun de Saúde - PSF E OUTROS - EMENDA PARLAMENTAR 36000381566202100	
2924 - 3.3.90.30.00.00 88	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
Total Suplementação:		200.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, não previsto no orçamento inicial de 2021, oriundos de Transferências do SUS – Sistema Único de Saúde – União – Atenção Básica, em consonância com disposto no **art. 43, §1º inciso II da Lei 4.320/64**.

Receita

1.7.1.8.03.11.18.00 Incremento Temporário Ao Custeio Dos Serviços De Atenção Básica Em Saúd	200.000,00
Total da Receita: 200.000,00	

Artigo 3º- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso
em 23/08/2021.

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

23/08/2021

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal